

Ao Protocolo Legislativo para registre e, em seguida, à CEOF.
Em 22/09/04



MENSAGEM
Nº 325 / -GAG

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Brasília, 15 de setembro de 2004.

CONTÉM ANEXOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que prevê a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2005, em cumprimento ao disposto nos artigos 149, Inciso III e 150, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O projeto está de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000, é compatível com o Plano Plurianual de 2004 a 2007 e abrange os orçamentos:

- I. Fiscal referentes aos Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- II. De Investimento das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III. De seguridade social, abrangidas todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

A Receita prevista para os *orçamentos Fiscal e da Seguridade Social* atinge o valor de R\$ 7.723.178.215,00 com a seguinte composição:

Em R\$ 1,00

Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
Total (*)	7.668.978.097	568.736.867	8.237.714.964
Receitas Correntes	7.058.427.245	528.243.233	7.586.670.478
Receita Tributária	4.978.430.761		4.978.430.761
Receita de Contribuição	638.536.265		638.536.265
Receita Patrimonial	23.569.342	3.796.866	27.366.208
Receita Industrial		80.510	80.510
Receita de Serviços	19.068.946	402.076.230	421.145.176
Transferências correntes	1.288.012.467	3.024.483	1.291.036.950
Outras receitas correntes	110.809.464	119.265.144	230.074.608
Receitas de Capital	610.550.852	40.493.634	651.044.486
Operações de Crédito	154.732.587		154.732.587
Alienação de Bens	181.000.000	454.534	181.454.534
Amortizações	8.685.000		8.685.000
Transferências de capital	266.133.265	40.039.100	306.172.365
Deduções da Receita (FUNDEF)	(514.536.749)		(514.536.749)

(*) Receita fiscal e seguridade social deduzido o FUNDEF

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROCOLO LEGISLATIVO
PL No 1511 / 04
FIS. N.º 01 CM

Assessoria de Plenário
Recebi em 15/09/04 às 17h

Assinatura

A tabela a seguir demonstra os parâmetros que foram utilizados para a montagem de itens importantes referentes à receita do exercício financeiro de 2005.

Variáveis Macroeconômicas	2004	2005	2006	2007
Crescimento real do PIB (% a.a.)	3,57	3,53	3,71	3,73
Inflação (%IGP-DI 12 meses)	11,08	6,32	5,76	5,29

Fonte: Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br), em 09/07/2004.

O total da receita orçamentária prevista para o exercício de 2005 é de R\$ 8.349.141.076, sendo R\$ 7.329.921.559 do Orçamento Fiscal, R\$ 393.256.656 do Orçamento da Seguridade Social e R\$ 625.962.861 do Orçamento de Investimento. A principal receita do Distrito Federal – Tributária é composta principalmente pelos seguintes impostos: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA com valor de R\$ 242.423.588; Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU com valor de R\$ 305.986.000; Imposto Sobre Serviços - ISS com valor de R\$ 516.926.233; Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS com valor de R\$ 3.096.104.000 e Imposto de Renda Retido na Fonte com valor de R\$ 628.331.000.

A despesa fixada para os orçamentos fiscal e da seguridade Social atinge o valor de R\$ 7.723.178.215, com a seguinte composição:

Em R\$ 1,00

Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	5.459.975.417	501.007.359	5.960.982.776
Pessoal e Encargos Sociais	2.459.599.628	50.018.498	2.509.618.126
Juros e Encargos da Dívida	179.446.514		179.446.514
Outras Despesas Correntes	2.820.929.275	450.988.861	3.271.918.136
Despesas de Capital	1.499.896.849	67.729.508	1.567.626.357
Investimentos	1.298.892.041	67.729.508	1.366.621.549
Inversões Financeiras	117.170.808		117.170.808
Amortização da Dívida	83.834.000		83.834.000
Reserva de Contingência	194.569.082		194.569.082
Reserva de contingência	194.569.082		194.569.082
Total	7.154.441.348	568.736.867	7.723.178.215

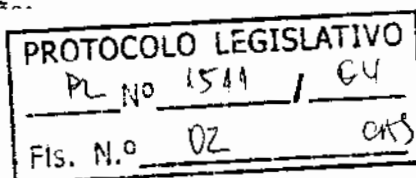
Com relação ao orçamento de investimento a receita prevista e a despesa fixada para o próximo ano de 2005 atinge o valor de R\$ 625.962.861, com a seguinte composição:

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em R\$ 1,00

Especificação	Valor
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal	35.000
Banco de Brasília S.A	1.587.500
Companhia de Saneamento do Distrito Federal	433.316.000
Companhia Energética de Brasília	97.333.000
Companhia Brasileira de Gás – CEBGÁS	2.400.000
Companhia Imobiliária de Brasília	91.291.361
Total	625.962.861

Desta forma, o orçamento total do Distrito Federal para 2005 atingiu o valor de R\$ 8.349.141.076, com a seguinte composição:



3

✓ Orçamento Fiscal -----	5.698.280.508
✓ Orçamento da Seguridade Social -----	2.024.897.707
✓ Orçamento de Investimento -----	625.962.861
✓ Total -----	8.349.141.076

A programação da despesa constante do Projeto de Lei de Orçamento para o ano de 2005 é compatível com o Plano Plurianual 2004-2007 e contém as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2005.

A Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu normas e limites para a administração das finanças públicas. Dentre elas está a limitação de empenhos, tratada no capítulo II, seção IV, art. 9º, caso seja verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais.

Caso ocorra necessidade de limitação de empenhos, as seguintes despesas não serão objeto de limitação, por constituírem despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal (Art. 9º, § 2º, da LRF).

Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Ação	Legislação	PLOA 2005
Secretaria de Educação	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	Art. 60 ADCT CF/88 e Lei 9424/96	39.239.115
Secretaria de Educação	Programa Renda Minha	Lei 2759/01	75.408.000
Secretaria de Educação	Manutenção do Ensino Fundamental	Art.60ADCT CF	13.688.189
Secretaria de Fazenda	Serviço da Dívida		251.608.514
Secretaria de Fazenda	PASEP		81.400.000
Fundo de Saúde	Prevenção e combate às doenças transmissíveis	Lei 8.142/90	348.000
Fundo de Saúde	Saúde em Família	Lei 8.142/90	50.035.000
Fundo de Saúde	Programa de saúde e prestação de assistência médico-hospitalar	Lei 8.142/90	
Secret. de Solidariedade	Cestas básicas da solidariedade	Lei 2.303/99	15.000.000
Secret. de Solidariedade	Leite da solidariedade	Lei 8.142/90	20.000.000
Secret. de Solidariedade	Pão da solidariedade	Lei 8.142/90	9.250.000
Secret. de Solidariedade	Automação do Programa Pró-família	Lei 2.303/99	300.000
Secret. de Solidariedade	Renda solidariedade	Lei 2.303/99 e Lei 3.166/02	49.000.000
Secretaria de Gestão Administrativa	Programa Renda Universidade	Lei 2.150/03	4.640.000
9999	Pessoal e Encargos Sociais		1.771.836.022
9999	Sentenças Judiciais	Art. 100/CF e EC 30/2002	74.256.362
9999	Concessão de benefícios a servidores	Lei 1.136/96 e 2.639/00	290.097.663

Dívida Pública

O serviço da dívida fundada interna e externa. sofreu um alongamento até 2029 com o

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
X.º 1511 / 04	
Fls. N.º 03	AS



empréstimo obtido junto ao BID para o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal, retomando trajetória de decréscimo a partir de 2008, conforme projeção constante do quadro demonstrado a seguir:

Em R\$ 1,00

Atual	Amortização	Encargos	Total
2004	60.178	104.510	164.688
2005	62.449	102.558	165.007
2006	72.851	98.845	171.696
2007	83.315	93.650	176.965
2008	84.338	87.395	171.733
2009	85.550	80.896	166.446
2010	86.836	74.411	161.247
2011	88.203	67.843	156.046
2012	82.573	61.286	143.859
2013	63.753	56.683	120.436

Obs. Valores a preços de dezembro -2003

Em 2003, não se registrou a ocorrência de contratação de novas operações de crédito pelo Distrito Federal, na figura da administração direta, nem autorização legislativa com esse fim.

Quando da realização da revisão do Programa de Ajuste Fiscal do Distrito Federal, procurando manter o mesmo saldo de novas operações de crédito, foi inserida a previsão de contratação de três novas operações de crédito por solicitação da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a seguir discriminadas:

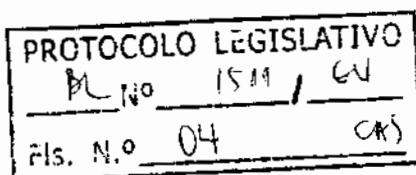
1. de Transporte Urbanos do Distrito Federal, orçado em US\$ 246 milhões, equivalentes a R\$ 741 milhões, sendo 65,5% financiado pelo BID e 34,5% financiado com recursos próprios;
2. de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal, no valor de US\$ 170 milhões, equivalente a R\$ 512 milhões, financiado paritariamente em 50% pelo BIRD e com recursos próprios e;
3. de Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário em Águas Lindas, no valor de R\$ 176 milhões, financiado em 60% pela Caixa Econômica Federal-CAIXA e o restante com recursos próprios.

Para viabilizar a contratação daqueles empréstimos, gestões estão sendo efetuadas junto aos financiadores e à administração federal no sentido de comprovar a capacidade financeira do Distrito Federal de honrar os compromissos que vierem a ser obtidos e o suporte patrimonial, capaz de garantir os ônus assumidos.

APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO ANO 2003

R\$ milhões

Discriminação	Total
(+) Receita Arrecadada	4.965
(-) Receita Financeira	47



Subtotal	4.864
(-) Despesas	4.921
(+) Restos a Pagar Não Processados	42
(-) Serviço da Dívida	188
Subtotal	4.775
Resultado Primário	89

Resultado primário apurado com dados de Balançetes Contábeis realizados até dezembro de 2003.

Nos últimos cinco anos o Distrito Federal vem apresentando controle de suas contas públicas, com a obtenção de resultados primários positivos, conforme se verifica a seguir:

R\$ milhões

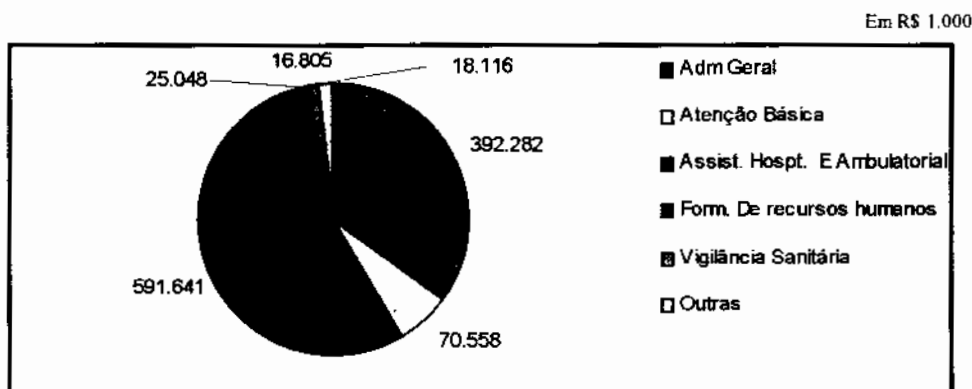
1999	2000	2001	2002	2003
26	65	202	145	89

Dados Balanço 1999, 2000, 2001 e 2002 e Balançetes contábeis de 2003.

S A Ú D E

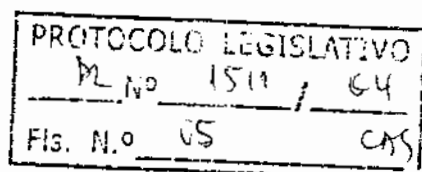
O orçamento do Distrito Federal para 2005 apresenta recursos na área de saúde no valor de R\$ 1.114.460.040, representando crescimento nominal de 19,44% em relação a 2004.

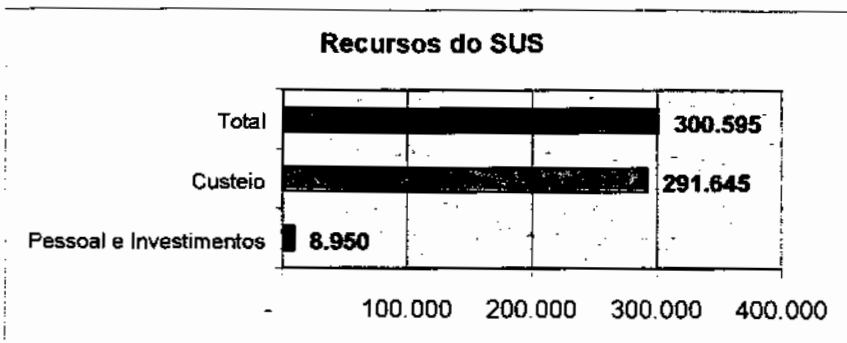
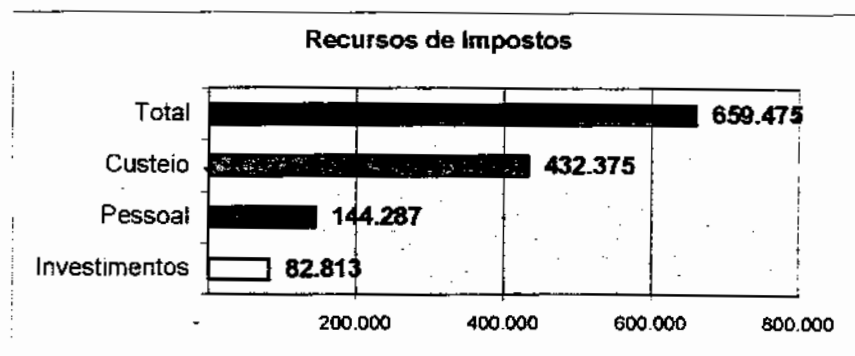
O gráfico a seguir demonstra a proposta para a área de Saúde por subfunção – 2005.



Destacamos as duas principais fontes de recursos que suportam as despesas da saúde local como sendo: 1 – recursos provenientes dos impostos locais de acordo com os percentuais estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29 e 2 – recursos provenientes do Sistema Único de Saúde. A seguir visualizamos os valores referentes ao ano de 2005 por grupo de despesa.

Em R\$ 1.000





Para o ano de 2005 constam diversas ações objetivando o alcance de resultados que possibilitem avanços nos diversos setores que compõem a área de saúde. O Governo do Distrito Federal estabeleceu estratégias para sanar as inúmeras dificuldades e desigualdades que são inerentes a saúde devido principalmente ao aumento quantitativo e etário da população.

Destacamos a seguir algumas ações programadas para 2005 :

- ▶ Capitação de doadores e coleta de sangue, processamento, armazenamento e distribuição de sangue – 37.000 pessoas atendidas;
- ▶ Ações de vigilância sanitária – 2.311.785 inspeções a serem realizadas;
- ▶ Ações de vigilância epidemiológica – 19.000 ações a serem realizadas;
- ▶ Implantação de instalações físicas para a vigilância ambiental – 3.617 m²;
- ▶ Construção de inspetorias de saúde – 2.700 m²;
- ▶ Aquisição de medicamentos para assistência à saúde pública no Distrito Federal – R\$ 80 milhões;
- ▶ Desenvolvimento de programas especial de fornecimento de medicamentos de alto custo – R\$ 20 milhões;
- ▶ Construção de centros de saúde – 9.700 m²;
- ▶ Ampliação de hospitais regionais – 1.700 m²;
- ▶ Construção de centros de saúde – 7.580 m²;
- ▶ Capacitação de recursos humanos – 12.150 servidores a serem treinados;
- ▶ Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU/192) – 2.233.614 pessoas a serem atendidas;
- ▶ Prevenção e combate às doenças transmissíveis – 3.300.000 vacinas a serem aplicadas;
- ▶ Saúde em família – 450.000 famílias a serem atendidas.

Chamo a atenção para o SAMU/192, que permitirá organizar e racionalizar o atendimento da rede pública de saúde. O médico atende a chamada de socorro e tem autonomia para fazer a triagem do atendimento, direcionando o destino do paciente de acordo com informações de

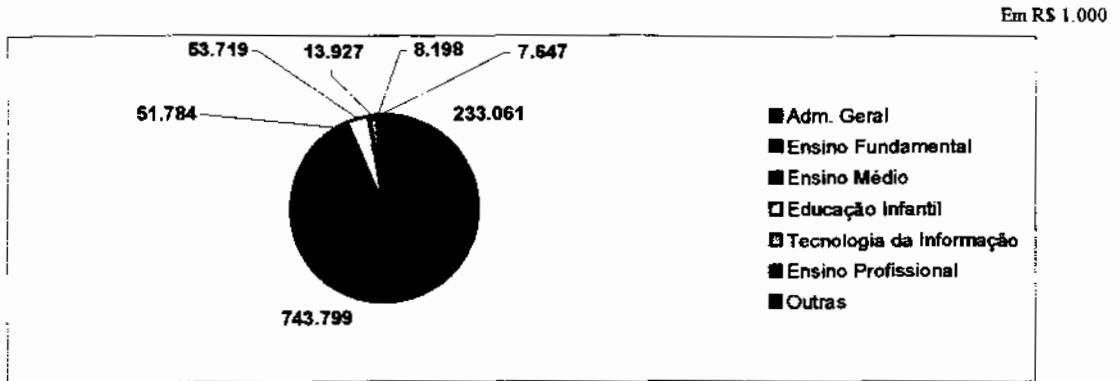
PROTÓCOLO LEGISLATIVO	
PR. Nº 1511 / 04	
Fis. Nº 06	CAS

3

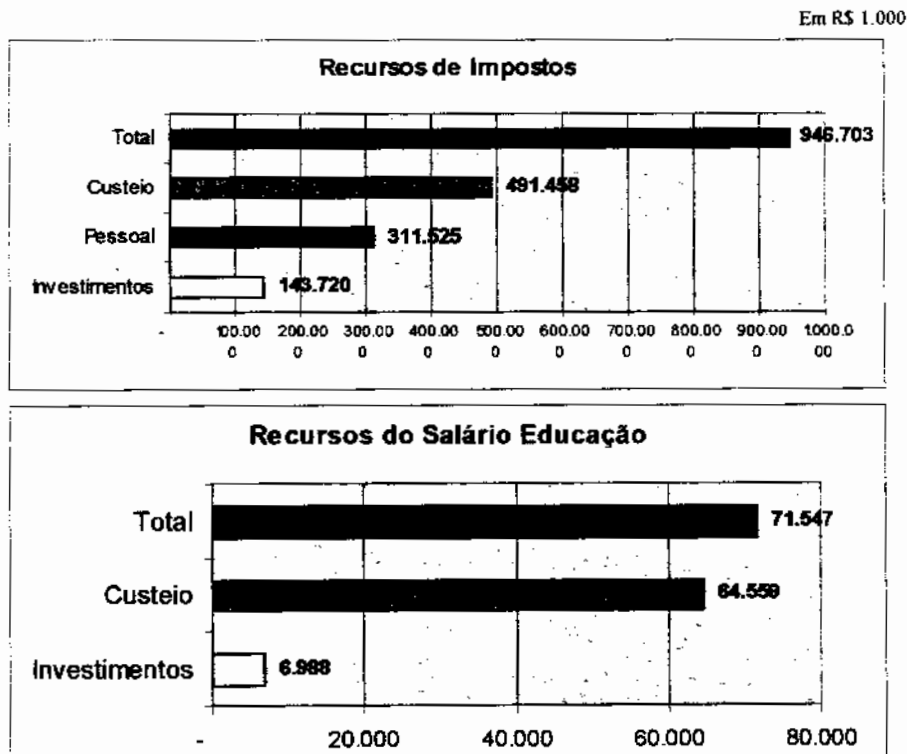
E D U C A Ç Ã O

O orçamento para 2005 apresenta recursos na função educação no valor de R\$ 1.102.482.818, representando crescimento nominal de 7,38% em relação a 2004.

O gráfico a seguir demonstra a proposta orçamentária para a área de Educação por subfunção – 2005.



Destacamos as duas principais fontes de recursos que suportam as despesas da educação local como sendo: 1 – recursos provenientes dos impostos locais de acordo com os percentuais estabelecidos pelo Artigo 212 da Constituição Federal, Lei nº 9.424/96 e Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº2495/03 e 2 – recursos provenientes do salário educação. A seguir visualizamos os valores referentes ao ano de 2005 por grupo de despesa.



PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL nº 1511 / 04
 Fis. nº 07 CAS

3

O Governo do Distrito Federal vem promovendo às crianças e aos jovens o acesso aos bens educacionais, melhorando, desta forma, a qualidade dos ensinos básico, fundamental e médio. Neste contexto, pode ser observado também a capacitação e o treinamento dos professores e trabalhadores do ensino que irá ter influência direta na prestação do serviço público de educação.

Cabe mencionar, ainda, que em todos os estados brasileiros a educação foi o componente que mais influenciou no aumento do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. No cálculo consideram-se dois indicadores, com pesos diferentes: a taxa de alfabetização (A) de pessoas acima de 15 anos de idade, com peso 2, e a taxa bruta de frequência à escola (F), com peso 1. Pelo calendário do Ministério da Educação, aos 7 anos uma criança deve iniciar o primeiro ciclo do ensino fundamental. Aos 15 anos, o jovem deve ingressar na primeira série do ensino médio, e, aos 22 anos, concluir o ensino superior. Esse calendário indica que a maioria da população deveria estar envolvida no processo de aprendizado entre as idades de 7 a 22 anos. Como é de conhecimento geral, o Distrito Federal apresenta-se em 1º lugar no cálculo do IDH nacional, devido a educação representar um dos principais componentes do índice, podendo-se concluir que a educação distrital está entre as melhores do país.

Destacamos a seguir algumas ações programadas para 2005 :

- ▶ Visitador escolar (ensino fundamental) – 79.500 residências a serem visitadas;
- ▶ Programa Renda Minha – 150.000 pessoas a serem assistidas;
- ▶ Programa integrado de saúde escolar – 301.000 alunos a serem atendidos;
- ▶ Construção de unidades do ensino fundamental – 54.720 m²;
- ▶ Reforma e ampliação do ensino fundamental – 74.720 m²;
- ▶ Reforma e ampliação do ensino médio – 34.852 m²;
- ▶ Construção de unidades do ensino médio – 54.705 m²;
- ▶ Construção de unidades da educação infantil – 27.700 m²;
- ▶ Capacitação de recursos humanos – 19.000 servidores a serem treinados.

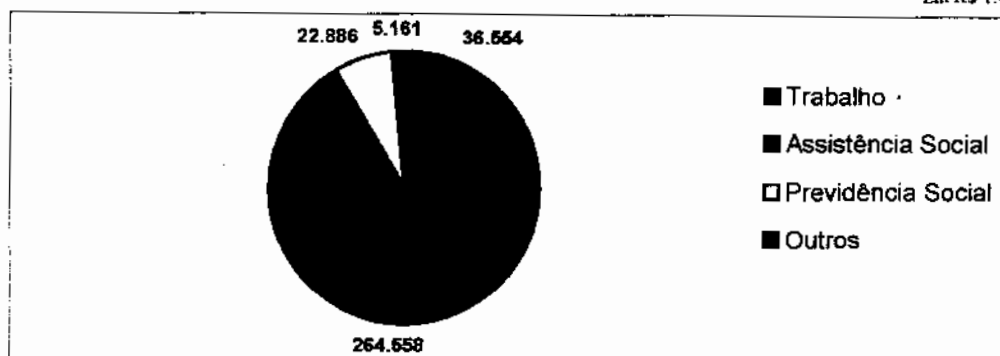
A Ç Ã O S O C I A L

Embora o Distrito Federal figure como o ente da federação com maior Índice de Desenvolvimento Humano – IDH (0,844), seguido de São Paulo (0,814), Rio Grande do Sul (0,809), Santa Catarina (0,806) e Rio de Janeiro (0,802) e, considerando também que o Brasil é o país que mais evoluiu em relação ao IDH desde 1975, o que torna a posição local confortável devido a estar em 1º lugar no país que mais evoluiu com relação ao índice, não impede que tenhamos problemas de cunho social, principalmente devido ao status de metrópole. A implementação e a continuidade das atuais políticas sociais vêm contribuindo de forma consistente no combate às limitações de acesso a alimentos, diminuição das desigualdades entre os grupos familiares, combate ao desemprego, entre diversas ações sociais.

O Governo do Distrito Federal aplicará em 2005 recursos no montante de R\$ 329

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	1511 / 64
Fls. Nº	08
	CAJ

Em R\$ 1.000



Destacamos a seguir algumas ações programadas para 2005 :

- ▶ Assistência ao trabalhador (intermediação de emprego) – trabalhador a ser assistido 56.240;
- ▶ Assistência ao trabalhador (apoio operacional ao seguro desemprego) - trabalhador a ser assistido 60.000;
- ▶ Assistência ao trabalhador (capacitação e reciclagem de mão-de-obra) - trabalhador a ser treinado 46.000;
- ▶ Restaurante da solidariedade – refeição a ser fornecida 216.000;
- ▶ Cesta básica da solidariedade – famílias a serem assistidas 82.000;
- ▶ Leite da solidariedade – famílias a serem assistidas 100.000;
- ▶ Pão da solidariedade – famílias a serem assistidas 100.000;
- ▶ Renda solidariedade - famílias a serem assistidas 30.000
- ▶ Ações sócio educativas com famílias - famílias a serem assistidas 1.500;
- ▶ Concessão de bolsa criança cidadã – bolsa concedida 4.220;
- ▶ Capacitação por meio de cursos profissionais para adolescentes – adolescente a serem assistidos 2.550.

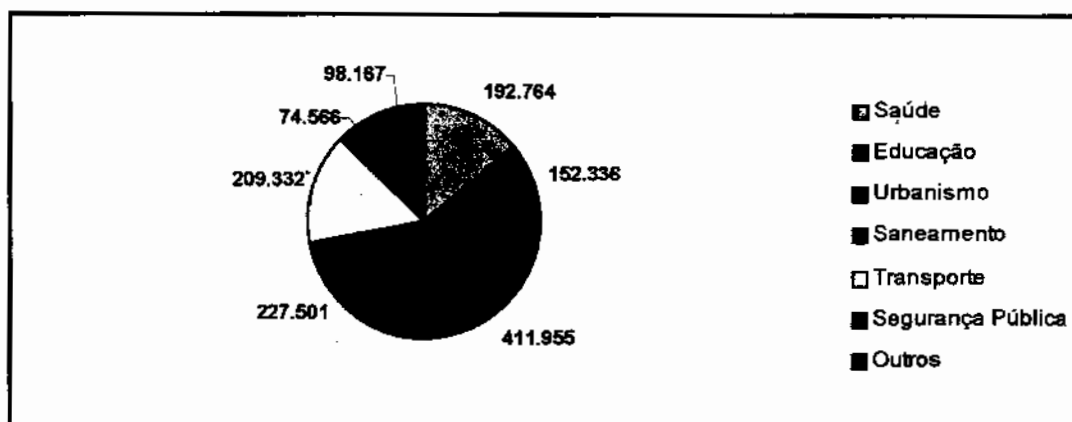
I N V E S T I M E N T O S

O Distrito Federal passa por um processo de melhorias em suas condições de habitabilidade e de acessibilidade objetivando a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes. Recebemos o incremento de 40.000 veículos anuais em nossas vias, o que ocasiona diminuição do fluxo de trânsito, principalmente nos horários de pico. Diante desta realidade, estão programadas para 2005 melhorias tanto na construção de viadutos, passarelas, construção de 3ª faixa, quanto a troca do asfalto de inúmeros trechos na malha viária local.

Assinala-se o esforço empreendido pelo governo na conclusão de obras culturais necessárias as cidades com o nível alcançado por Brasília, sem, contudo, esquecer de obras relacionadas a habitação, saneamento básico, transporte público, equipamentos públicos, energia, água, desenvolvimento econômico, segurança pública, gestão ambiental, necessárias a qualidade de vida da população e ao desenvolvimento econômico sustentado.

Consta da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2005 recursos para

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL. Nº	1511 / 04
FIS. Nº	09 CAS



Destacamos a seguir algumas ações programadas para 2005 :

- ▶ Implantação do sistema de corredores de transporte coletivo do Distrito Federal – programa “Transporte Racional”;
- ▶ Implantação do projeto de saneamento ambiental – “Brasília Sustentável”;
- ▶ Programa de saneamento básico no Distrito Federal – drenagem pluvial;
- ▶ Programa de revitalização da iluminação pública do DF – RELUZ;
- ▶ Construção do conjunto cultural da república;
- ▶ Ampliação e reforma do centro de convenções;
- ▶ revitalização da W3 sul/norte;
- ▶ Programa de saneamento básico no Distrito Federal – abastecimento de água;
- ▶ Programa de saneamento básico no Distrito Federal – esgotamento sanitário;
- ▶ Recuperação e melhoramento de rodovias;
- ▶ Sistema de transporte ferroviário metropolitano do Distrito Federal;
- ▶ Construção do hospital regional de Santa Maria;
- ▶ Construção do hospital regional do Recanto das Emas;
- ▶ Construção de unidades do sistema penitenciário.

O nível de atividade econômica do Distrito Federal mostra comportamento favorável, inclusive apresentou crescimento do PIB em 1,1% em 2003 (o resultado nacional foi -0,02%).

A economia local apresenta infra-estrutura para patrocinar desenvolvimento em áreas como agricultura, comércio, serviço, tecnologia, e indústria. O Distrito Federal apresenta mais de 90% de ruas asfaltadas. A iluminação pública cobre 80% da área urbana e rural. Brasília é equipada com 3.000 km de cabo óptico em seus subterrâneos. A capital permite todo tipo de transmissão de dados via rede de computadores. A velocidade da Internet está sempre garantida. Existem 163 km de entroncamento de rodovias federais e 12,82 km de estaduais, ligando a cidade aos principais pontos do país.

Nesse contexto existiu o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal-Pró-DF, que vigorou até 2003. No período de 1999 a 2003, foram oferecidos incentivos e facilidades a 4.288 empresas no Distrito Federal, sendo que cerca de 2.500 estão efetivamente instaladas e em fase de operação, gerando mais de 30 mil empregos, com potencial de alcançar 44 mil postos de trabalho.

A partir do ano de 2004, está sendo aplicado o Programa de Apoio ao

PROTOCOLO LEGISLATIVO		
PL No	1511	04
Fls. N.º	10	CAS

3

novo programa deverá canalizar para o Distrito Federal investimentos privados da ordem de R\$ 3 bilhões. A Previsão é que até 2006, sejam criados entre 40 mil a 50 mil empregos com o programa.

Em síntese, o orçamento proposto está vinculado à austeridade da política fiscal, ao compromisso fundamental de manutenção e melhoramento do nível de atividade econômica, obedecendo às determinações da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, havendo a contribuição do atual governo para um maior aproveitamento e emprego do dinheiro público.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	1511/04
Fis. Nº	11 CAS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1511 / 64
PL Nº 12 CAS

PROJETO DE LEI Nº PL 1511 2004

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2005.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;**
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculado, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e**
- III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
N.º	1511 / 04
Fis. N.º	13 04

Em 21/09/04
Ass. Pres. do Congresso
Ass. Pres. do Senado
Ass. Pres. da Câmara

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 7.723.178.215 (sete bilhões, setecentos e vinte e três milhões, cento e setenta e oito mil e duzentos e quinze reais).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas no Anexo, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Em R\$1,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O	RECEITA DE TODAS AS FONTES
1 - RECEITAS CORRENTES	7.586.670.478
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.978.430.761
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	638.536.265
RECEITA PATRIMONIAL	27.366.208
RECEITA INDUSTRIAL	80.510
RECEITA DE SERVIÇOS	421.145.176
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.291.036.950
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.074.608

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1511 / 04
FIS. Nº 14 011

2 - RECEITAS DE CAPITAL	651.044.486
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	154.732.587
ALIENAÇÃO DE BENS	181.454.534
AMORTIZAÇÕES	8.685.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	306.172.365
9 - DEDUÇÕES (FUNDEF)	514.536.749
TOTAL	7.723.178.215

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL No 1511 / 04
 DATA 15 / 04/05

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada:

- I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 5.698.280.508 (cinco bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e oito reais); e
- II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 2.024.897.707 (dois bilhões, vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e sete reais).

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos do Tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta, observada a programação constante do Anexo a esta Lei apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CÂMARA LEGISLATIVA	153.980.970	0	153.980.970

ÓRGÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	108.210.111	0	108.210.111
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	5.275.000	0	5.275.000
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	211.095.406	0	211.095.406
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	89.877.800	0	89.877.800
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	290.786.348	0	290.786.348
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	90.159.187	550.000	90.709.187
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.154.000	0	7.154.000
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	57.475.600	0	57.475.600
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	170.148.200	0	170.148.200
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1.097.637.818	0	1.097.637.818
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	951.717.975	0	951.717.975
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	11.786.400	0	11.786.400
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23.485.039	0	23.485.039
SECRETARIA DE ESTADOS DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	1.523.458.343	111.157.962	1.634.616.305
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1.114.305.040	155.000	1.114.460.040
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	132.478.147	160.398.583	292.876.730
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO	37.940.000	0	37.940.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1511 / 04

Fls. N.º 16 015

ÓRGÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	53.792.700	20.955.322	74.748.022
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	11.363.000	0	11.363.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	21.196.566	0	21.196.566
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	62.571.600	0	62.571.600
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	137.258.288	275.048.000	412.306.288
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	6.815.800	0	6.815.800
SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	121.001.000	0	121.001.000
SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	386.403.228	0	386.403.228
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL	18.495.300	0	18.495.300
SECRETARIA DE ESTADOS E ASSUNTOS SINDICAIS	3.490.000	0	3.490.000
SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS	31.360.000	0	31.360.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	29.153.400	472.000	29.625.400
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.569.082	0	194.569.082
TOTAL	7.154.441.384	568.736.867	7.723.178.215

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL No 1511 / 04
 Fls. N.º 17 CB

Título III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Capítulo I

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 6º - A despesa do Orçamento de investimento, observada a programação constante do Anexo e não computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é fixada em R\$ 625.962.861 (Seiscentos e vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais) apresentando, por empresa, o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Em R\$1,00
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S. A.	35.000	
Banco de Brasília S. A.	1.587.500	
Companhia de Saneamento do Distrito Federal	433.316.000	
Companhia Energética de Brasília	97.333.000	
Companhia Brasileira de Gás-CEBGÁS	2.400.000	
Companhia Imobiliária de Brasília	91.291.361	
TOTAL	625.962.861	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1511 / 04
Pág. Nº 18 CH

Capítulo II

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 7º - As fontes de receita, para a cobertura da despesa fixada no art. 6º, decorrentes da geração de recursos próprios, de operações de crédito internas, participação acionária entre empresas e de outras fontes, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Em R\$1,00
Geração Própria		273.718.861
Participação Acionária entre empresas	21.924.000	
Operações de Crédito Internas	150.525.000	
Outras Fontes	179.795.000	
TOTAL		625.962.861

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1511 / 04
Fls. N.º 19. CAS

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementações orçamentárias, mediante decreto, nos seguintes casos:

I - abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de vinte e cinco por cento do valor total de cada unidade orçamentária autorizadas por esta lei, mediante a utilização de recursos

provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) da reserva de contingência;

II – abrir créditos suplementares mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às mesmas ações em execução em 2005, observados os respectivos saldos orçamentários.

b) doações;

III – incorporar, por excesso de arrecadação, aos Orçamentos do Distrito Federal os créditos suplementares referentes as transferências concedidas pela União, recursos oriundos de convênio, operações de crédito e eventuais resultados de aplicações financeiras durante o exercício financeiro, não previstos ou insuficientemente estimados no orçamento, respeitadas os valores e a destinação programática;

IV – transpor dotações de uma unidade orçamentária para outra, bem como os saldos do limites previstos no inciso I, nos casos de transformações orgânicas na estrutura administrativa da administração do Distrito Federal;

V - Ajustar o limite das unidades contempladas com créditos por excesso de arrecadação abertos por projeto de Lei;

Art. 9º - O Poder Executivo poderá designar o órgão central para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art.10 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1511 / 04
FIS. N.º 20 043